

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2020/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **D. DIAS DA
SILVA EIRELI - ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE
ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo Nº 2016 – Novo Horizonte – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte- PA, neste ato representado pelo Senhor Derléia Dias da Silva, brasileira, empresária, inscrita no RG, sob o número: 4.969.794 PC/PA e CPF 817.728.582-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 002/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de água mineral, gás de cozinha e vasilhames, de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 60.748,00** (Sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 15.217,00
10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 30.299,00
10.305.0003.2073.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 15.232,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 27 de Março de 2020.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0194/2020/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 15.217,00**

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid.	V Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	175	UN	R\$ 12,60	R\$ 2.205,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	100	UN	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
4	AGUA MINERAL, MATERIAL AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 300ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	25	UN	R\$ 33,00	R\$ 825,00
5	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 6X1 GARRAFAS DE 1,5L, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	20	UN	R\$ 12,60	R\$ 252,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	475	UN	R\$ 12,00	R\$ 5.700,00
7	CARGA DE GAS, GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
8	VASILHAME, PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	12	UN	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	VASILHAMES PARA GÁS - GARRAFÃO, MATERIAL METÁLICO CAPACIDADE 13KG. APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL.	4	UN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.217,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 30.299,00**

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid.	V Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	20	UN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	350	UN	R\$ 12,60	R\$ 4.410,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	200	UN	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
4	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 300ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	50	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
5	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 6X1 GARRAFAS DE 1,5L, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	40	UN	R\$ 12,60	R\$ 504,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	950	UN	R\$ 12,00	R\$ 11.400,00
7	CARGA DE GAS, GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
8	VASILHAME, PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	25	UN	R\$ 15,00	R\$ 375,00
9	VASILHAMES PARA GÁS - GARRAFÃO, MATERIAL METÁLICO CAPACIDADE 13KG. APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL.	7	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.299,00

10.305.0003.2073.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 15.232,00**

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid.	V Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	175	UN	R\$ 12,60	R\$ 2.205,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	100	UN	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
4	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 300ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	25	UN	R\$ 33,00	R\$ 825,00
5	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 6X1 GARRAFAS DE 1,5L, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	20	UN	R\$ 12,60	R\$ 252,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	475	UN	R\$ 12,00	R\$ 5.700,00
7	CARGA DE GAS, GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTTIÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
8	VASILHAME, PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	13	UN	R\$ 15,00	R\$ 195,00
9	VASILHAMES PARA GÁS - GARRAFÃO, MATERIAL METÁLICO CAPACIDADE 13KG. APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL.	4	UN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.232,00

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME
CONTRATADA